Enviado ao DJE em:	18.11.2020
DJE n. :	10.862
Disponibilizado em:	19.11.2020
Publicado em:	23.11.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO N. 54/2020-CM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o laudo de aptidão psicológica e comprovante que ateste a capacidade técnica para manuseio de arma de fogo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais (art. 28, XXXVIII e art. 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), e

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 180-DG/PF de 10 de setembro de 2020 afirma que o laudo de aptidão psicológica e o comprovante que ateste a capacidade técnica para manuseio de arma de fogo (inciso VIII do art. 7º) poderão ser atestados pelo próprio Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o ambulatório central do Tribunal de Justiça por meio de seus psicólogos para realizar a avaliação e a comprovação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo por meio da expedição de laudo específico com a finalidade de aquisição, registro, transferência e porte de arma de fogo.

Art. 2° Designar a Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça para realizar a avaliação e a comprovação de capacitação técnica para o manuseio de arma de fogo por meio de certificação específica com a finalidade de aquisição, registro, transferência e porte de arma de fogo.

Art. 3° Após as armas de fogo institucionais estarem registradas na Polícia Federal, o Poder Judiciário expedirá documento próprio constando o espelho das informações do Sistema Nacional de Armas (SINARM) fins cautela individual para os membros do Poder Judiciário que forem aprovados no Curso de Segurança Institucional e Autodefesa promovido pela ESMAGIS e pela Coordenadoria Militar e também para os militares que atuam como agentes de segurança.

Art. 4° Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação,

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,Maria Helena Gargaglione Póvoas,Luiz Ferreira da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0E449AA

Enviado ao DJE em:	18.11.2020
DJE n. :	10.862
Disponibilizado em:	19.11.2020
Publicado em:	23.11.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

revogadas as disposições em contrário.

(assinado digitalmente)
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Conselho da Magistratura

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Membro do Conselho da Magistratura

(assinado digitalmente)
Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho da Magistratura

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,Maria Helena Gargaglione Póvoas,Luiz Ferreira da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0E449AA